

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediado na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cristina Denise Sens Westphal, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Administrativo nº 21/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de obras para atender a necessidade das secretarias de obras, estradas e serviços urbanos, educação e administração geral, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Queimado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 17/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIAL MARIVITOR EIRELI CNPJ: 07.590.559/0001-68					
Endereço: R. João Schappo, nº 250, Garcia, Angelina/SC					
Nome do Representante: MARILENE MARTINS					
Telefone: 48 3274.1234 E-mail: cobranca.comercialmarivitor@gmail.com					
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Areia média	M3	5.000	R\$ 102,65	R\$ 513.250,00
11	Prego 26 x 84 com cabeça	Kg	500	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
13	Prego 12 x 12 com cabeça	Kg	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
16	Prego 20 x 42 com cabeça	Kg	300	R\$ 10,68	R\$ 3.204,00
17	Grampo de Cerca 1x9	Kg	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
18	Arrame liso de cerca	Kg	2.500	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
26	Bloco de concreto (Alvenaria) sem fundo 39 x 19 x 09 cm	Unidade	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
33	Adesivo plástico pra PVC 175 Gr	Unidade	50	R\$ 10,62	R\$ 531,00
35	Lixa amarela nº 120	Metros	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
38	Curva 90º curta esgoto PVC 100 mm	Unidade	20	R\$ 12,48	R\$ 249,60
39	Curva 90º curta esgoto PVC 50 mm	Unidade	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
40	Curva 90º curta esgoto PVC 40 mm	Unidade	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

41	TE de PVC para esgoto 100 mm	Unidade	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
42	TE de PVC para esgoto 50 mm	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
43	TE de PVC para esgoto 40 mm	Unidade	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
44	Curva 90° Soldável 25 mm água fria	Unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
45	Curva 90° Soldável 50 mm água fria	Unidade	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
46	Te 90° Soldável 25 mm água fria	Unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
47	TE 90° Soldável 50 mm água fria	Unidade	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
48	Registro de esfera de PVC Soldável 25 mm	Unidade	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
49	Lâmpada de LED 12 Watts Luz Branca	Unidade	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
50	Paflon para lâmpada LED	Unidade	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
51	Disjuntor Unipolar de 40 A Monofásico	Unidade	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
52	Disjuntor Unipolar de 32 A Monofásico	Unidade	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
55	Veda rosca	Unidade	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
59	Tinta Acrílica semi brilho 3,6 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
60	Tinta Acrílica semi brilho 3,6 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
63	Tinta Acrílica fosca 3,6 L verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
64	Tinta Acrílica fosca 3,6 L verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
67	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00
68	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
69	Tinta Acrílica semi brilho 18 L Areia - Categoria	Unidade	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
71	Tinta Acrílica fosca 18 L Verde - Categoria	Unidade	50	R\$ 153,18	R\$ 7.659,00
72	Tinta Acrílica fosca 18 L Vermelho - Categoria	Unidade	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
79	Arame Recozido 18 - 1 kg	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
84	Brita nº2	M³	50	R\$ 131,99	R\$ 6.599,50
85	Barra de ferro 6.3mm (12m)	Unidade	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
86	Barra de ferro 8mm (12m)	Unidade	100	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00
87	Barra de ferro 4.20mm (12m)	Unidade	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
88	Barra de ferro 5mm (12m)	Unidade	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
89	Barra de ferro 10mm (12m)	Unidade	100	R\$ 47,89	R\$ 4.789,00
92	Barra de ferro 16mm (12m)	Unidade	100	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

93	Barra de ferro 6mm (12m)	Unidade	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
94	Prego 17X27 em aço com cabeça	Kg	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
97	Arame recozido torcido 1kg	Kg	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
100	Tijolo maciço 5X10X20	Unidade	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
102	Malha pop 3,4 2X3mt 20X20	Unidade	500	R\$ 33,45	R\$ 16.725,00
103	Parafuso telheiro- 5/16X110 90mm	Unidade	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
104	Mangueira corrugada ¾ 50m	Unidade	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
108	Paver 10X20X08	M²	10.000	R\$ 61,60	R\$ 616.000,00
109	Meio fio 10X30X65	M²	5.000	R\$ 29,48	R\$ 147.400,00
111	Curva 90 curta esgoto 75mm	Unidade	40	R\$ 7,19	R\$ 287,60
112	TE de PVC para esgoto 75mm	Unidade	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
113	Joelho de PVC para esgoto 40mm	Unidade	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
114	Joelho de PVC para esgoto 50mm	Unidade	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
115	Joelho de PVC para esgoto 100mm	Unidade	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
116	Registro de esfera de PVC soldável 50mm	Unidade	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
117	Abraçadeira tipo U ½ polegada	Unidade	40	R\$ 0,35	R\$ 14,00
118	Abraçadeira tipo U ¾ polegadas	Unidade	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
119	Abraçadeira rosca sem fim 14X22mm	Unidade	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
121	Interruptor simples com placa	Unidade	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
122	Caixinha de luz 4X2	Unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
128	Quadro de distribuição 12/16 disjuntores	Unidade	60	R\$ 52,85	R\$ 3.171,00
129	Cal para pintura sacos 5kg	Unidade	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
130	Massa corrida 1,4L	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
133	Tinta acrílica para cimento e piso amarelo 3,6L	Unidade	30	R\$ 56,98	R\$ 1.709,40
135	Extensor para rolo de pintura 2m	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
137	Mangueira preta ¾, para água	M	5.000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
141	Palanque 12 a 14 cm x 2 m eucalipto tratado	Unidade	300	R\$ 22,43	R\$ 6.729,00
148	Cloro 5L	Unidade	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
Total Geral R\$					
R\$ 1.505.446,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 28 de maio de 2024.

CRISTINA DENISE SENS WESTPHAL
Fundo Municipal de Saúde

MARILENE MARTINS
Comercial Marivitor EIRELI